



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PONTE-MG
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 1001 – CENTRO
CEP: 38 160-000- NOVA PONTE-MG

DECRETO Nº 144, DE 01 DE SETEMBRO DE 2025

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito de Nova Ponte usando das atribuições de seu cargo e de acordo com a Lei nº 2110,

DECRETA:

Artigo 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 100.600,00 (cem mil seiscentos reais), às dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

04 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS	100.600,00
50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	100.600,00
50 DEPARTAMENTO DE OPERAÇÕES	
1751200152 0302 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE	97.100,00
33 903900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	97.100,00
17 51200152 0303 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR DE ESGOTOS	3.500,00
31 911300 OBRIGACOES PATRONAIS	3.500,00

Artigo 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando este, em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte-MG, 01 de setembro de 2025.

Prof. José Divino da Silva
Prefeito Municipal

Wander Nunes Barroso Filho
Diretor DMAE

Idevalda Abadia da Silva
CRC 47.715